



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86 3237-1410
E-mail: prpg@ufpi.br

EDITAL Nº 01/2019 – PPGAN/CCS/UFPI

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) da UFPI, em consonância com a deliberação do Colegiado do PPGAN em reunião realizada em 04 de maio de 2018 e com base na resolução nº 091/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI de 08 de Junho de 2015, torna público o presente Edital pelos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e [http:// prpg@ufpi.br](http://prpg@ufpi.br), que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 1 (um) professor visitante sênior em regime de dedicação exclusiva (DE) com dedicação integral, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1. O Programa de Professor visitante Sênior tem por objetivo promover a melhoria de qualidade dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos e viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato.

a) Área de conhecimento da seleção: **Ciências de Alimentos;**

b) Requisitos para inscrição: Título de doutor em Ciências de Alimentos ou equivalente por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 1 na área de Ciência de Alimentos ou áreas afins.

c) Não ter sido professor substituto a menos de dois anos em Universidades Federais ou Institutos Federais;

d) Caso seja professor efetivo na ativa em uma instituição federal de ensino, o limite máximo de acúmulo de atividades públicas é de 60h semanais.

2.2 Remuneração: Equivalente à de professor titular da UFPI

2.3 Prazo de validade da seleção: 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado no diário oficial da união.

2.4 Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante brasileiro. 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante estrangeiro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino ou instituições públicas de pesquisa.

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.2 O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído na secretária do PPGAN, devendo apresentar no ato da inscrição os documentos que também poderão ser entregues via postal:

a) Carta dirigida à Coordenação do PPGAN, solicitando sua inscrição no processo seletivo;

b) Cópia: do diploma de Doutorado na área pretendida;

c) 3 (três) cópias do Currículo *Vitae* dos últimos cinco anos (a partir de 2013), padrão *Lattes*, atualizado (para candidatos brasileiros) e uma cópia dos respectivos comprovantes; para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação do

Curriculum Vitae (3 cópias) e os respectivos comprovantes (1 cópia);

d) 3 (três) cópias do Projeto de pesquisa com Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área, contendo atividades de pesquisa a ser desenvolvida no Âmbito da UFPI, referente ao período de 12 meses.

e) Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, Carteira de motorista, passaporte ou carteira de trabalho).

3.3 A inscrição será realizada no período de 11 de março a 08 de abril de 2019.

3.5 Horário e local de inscrição

a) - As inscrições deverão ser realizadas no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço: Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências da Saúde, secretária da coordenação do programa de pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), Departamento de Nutrição Bloco SG-13, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550;

b) A documentação de que trata o item 3.2 poderá também ser entregue via postal, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de SEDEX ou outro tipo de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no mesmo item. É de total responsabilidade do candidato, tomar as providências necessárias para que a documentação chegue à Secretaria do PPGAN até o dia anterior à data de divulgação do resultado da homologação das inscrições. Atraso na entrega não é de responsabilidade do Programa, não cabendo recurso em tal caso.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.7 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Cabe à comissão de seleção, do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e

Nutrição da UFPI, instituída pela PRPG realizar o processo de seleção dos candidatos.

4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo a ser realizada pela comissão. Para esta análise será utilizada a tabela em anexo a resolução 091/2015 - CEPEX e mesma será de caráter eliminatório/classificatório;
- b) Análise do projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser realizado na UFPI de **caráter eliminatório**. Serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do PPGAN, além da qualidade e exequibilidade na UFPI. No plano de trabalho será levado em consideração, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação em cursos de graduação da UFPI e nos cursos do PPGAN, bem como, orientações de monografias, dissertações ou teses e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades, se especificadas no plano;
- c)- Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo conselho departamental do CCS e envio a PRPG;
- d)- Homologação final pelo CEPEX e contratação pela UFPI.

5.4 O resultado final dado pela comissão do PPGAN consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na resolução 091/2015- CEPEX.

5.5 O resultado da seleção será publicado na página da UFPI e do PPGAN na *internet* até o dia 17 de abril de 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A comissão de seleção fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) o Cronograma das etapas do processo seletivo está disponível no item 7.0 deste edital
- b) os resultados da solicitação de inscrições, da análise de currículos e do projeto de pesquisa/plano de trabalho e a finalização da seleção, com a divulgação do resultado.

6.2 Os documentos relacionados a esta seleção, bem como cópia deste edital e da resolução 091/2015 - CEPEX/UFPI poderão ser solicitados pelo candidato à secretária do PPGAN.

6.3 Local de informações:

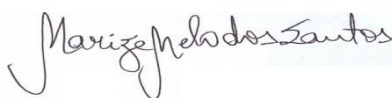
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição e site do PPGAN/UFPI acima indicados. E-mails: ppgan@ufpi.edu.br ou secretariappgan@gmail.com, Fone: 86- 3237-2062.

7 – CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/02 a 28/02/2019	Divulgação do Edital 01/2018 PPGAN	-
11/03 a 08/04/2019	Período de inscrições	8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h
10/04/2019	Divulgação da Homologação das inscrições	14:00 h
11/04/2019	Recursos das inscrições indeferidas	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h
12/04/2019	Resultados dos recursos da homologação de inscrições	15:00h
15/04/2019	Divulgação do Resultado da seleção, passível de recursos, na Secretaria do Programa	10:00h
16/04/2019	Pedidos de recursos do Resultado da seleção	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h
17/04/2019	Resultados dos recursos do Resultado da seleção	10:00h
17/04/2019	Divulgação do Resultado, após recursos, pela PRPG/UFPI	Até às 17:00h

Teresina, 15 de fevereiro de 2019



Profa Dra Marize Melo dos Santos
Coord. Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - UFPI